



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUINTA-FEIRA 18/06/2026

ANO: XVIII Nº: 4028 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 059/2025. Concorrência nº: 003/2025. Contrato nº: 325/2025; 6º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas PIRES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.825.757/0001-54, neste ato representado por MARCIO PIREs, CPF nº ***.146.569-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde no Jardim Tropical (UBS Tropical), em atendimento a secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 51108/2025, tem as partes, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 325/2025, com fundamento no Art. 104, I; Art. 124, I, "a" e "b", e Art. 125 da Lei n.º 14.133/21, para o fim de acrescentar itens planilhados e não planilhados, ao contrato nos termos da planilha anexa. A alteração contratual descrita na cláusula primeira acarretará no acréscimo de R\$ 39.826,01 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e um centavo), sendo R\$ 7.538,95 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e novecentos e cinco centavos) referente a itens planilhados e R\$ 32.287,06 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor do contrato de R\$ 272.079,26 (duzentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 311.905,27 (trezentos e onze mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 03 de julho de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_FilTRO.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 17 de junho de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 03 de julho de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site

<http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_FilTRO.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 17 de junho de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 420/26, DE 01 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1432/2026, de 25/05/2026, da SEMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora efetiva ROSANGELA CALISTO VENDRAMETTO, matrícula nº 76821/1, Atendente Social, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – CCI Tia Sú, símbolo FG3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 278/26, 16 DE JUNHO DE 2026

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário (a) de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando documentos e/ou autos de sindicância que integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 dias, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a) municipal A. C. P. A., no exercício de suas atribuições, conforme indicado na CI n.º 03/2025 de 07 de maio de 2025,

da Secretaria Municipal de Educação, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Inquérito, constituída pela Portaria n.º427/2025 de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 16 de junho de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário (a) Municipal de Educação

PORTARIA Nº 281/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 27667 de 15.06.26.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 1º de julho de 2026, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a RODRIGO AGUILAR FIALHO, matrícula nº 1197394/1, ocupante do cargo de Vigilante Municipal - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 419/26, DE 01 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nas CI's Digitais nºs 1431/2026 e 1432/2026, de 25/05/2026, da SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de **01 de junho de 2026**, as servidoras efetivas abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo em Comissão	Lotação
79570/1/1	MARIA JOSEANI TARGA PINTO	Chefe de Divisão – CCI Tia Sú	SEMAS
76821/1	ROSANGELA CALISTO VENDRAMETTO	Assessor IV	SEMAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 421/26, DE 01 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **01 de junho de 2026**, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os respectivos cargos públicos de provimento exclusivamente em comissão, em conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
LAIS SHARLISE FIORI	Assessor IV	CC4	SEGOV
YASMIN HAYANE MUSSETT LAZARINI LEITE	Assessor IV	CC4	SEMAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 471/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 37.752,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
081220013.2.054/3.3.3.90.49.00 – Auxílio transporte.....R\$ 37.752,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082450016.2.060/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 37.752,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 17 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 472/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 85.755,19 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.01 - Manutenção dos Serviços – SESTRAN	
061810004.2.020/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	25.755,19
Fonte de recurso 002	
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE	
278120005.2.022/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$	60.000,00
Fonte de recurso 002	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41345010100	Outorga de direitos de uso de recursos hídricos – principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 473/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082450015.2.059//3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 13.770,00
Fonte de recurso 934

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	Proteção Social Básica	13.770,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 474/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), à conta de recursos que serão transferidos através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CONVÊNIO Nº 108/2026 – SECIDI**.

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE

278120005.2.022/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 115.000,00

Fonte de recurso 683

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / Termo de Convênio nº 108/2026 - SECID - Aquisição de Veículo Pick Up	683

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 475/26, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020006.2.027/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 400.000,00
Fonte de recurso 598

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41719570100	Transferência especial da união – principal / Emenda de Comissão nº 50410001 - Atenção Especializada - Portaria GM/SM nº 11.225/2026	598

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 270/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do
Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Início fruição	Período aquisitivo	Lotação
1197545/1	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197544/1	ADRIANA CRISTINA DE AMORIM	02/07/2026	2023/2024	SAÚDE
94420/1	ADRIANA PAS DE CAMARGO MAGRI	16/07/2026	2024/2025	SEMAS
103004/1	ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198625/1	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	23/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197682/1	ADRIANE CAROLINE DE SOUZA CRUZ	14/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1197410/1	ADRIANO AGUIAR DA COSTA	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
107972/2	ALESSANDRA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
94919/1	ALEXANDRE TURINI	01/07/2026	2024/2025	SEMAS
1197970/1	ALINE ALVARES VALOTTO	06/06/2026	2025/2026	EDUCAÇÃO
95354/2	ALINE CRISTINA DE CAMARGO	09/07/2026	2025/2026	SESAN
109975/2	ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197916/1	ANA CLAUDIA FAXINA	06/07/2026	2023/2024	SAÚDE
1198413/1	ANA PAULA PIETSRZAK	01/07/2026	2024/2025	SEFIN
1199094/1	ANDRESSA CAZAROTE DIAS DA CRUZ	17/06/2026	2025/2026	SEMAD
1198574/1	ANGELA MARIA DOS SANTOS	02/07/2026	2025/2026	SAÚDE
107450/3	ANGELICA ORTEGA F. ALVES DA COSTA	13/07/2026	2024/2025	SAÚDE
96334/1	ANTONIO UMBELINO DA SILVA NETO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
102709/1	APARECIDA MARCHESI PEDRIÇA	22/07/2026	2024/2025	SAÚDE
94390/1	ARIANA BEATRIZ KOSLYK PEDROSO	15/06/2026	2023/2024	SEGOV
115312/2	ARIANE APARECIDA DOS S. SARTORATO	10/06/2026	2025/2026	SESTRAN
1198825/1	ARIEL DE CAMPOS LUIZ	06/07/2026	2024/2025	SESTRAN
86142/1	AROLDJO JOSE ALVES	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
89176/1	BEATRIZ THIEMI MICHİYORI	02/07/2026	2023/2024	SEMAD
96300/1	BRUCE MARQUES DO CARMO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

109339/1	CAMILA KAWANNA M. ROMEIRO	01/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197523/1	CARLA CAROLAINÉ CARVALHO PUGLISI	02/07/2026	2024/2025	SAÚDE
77771/1	CARLA PATRICIA VIZONI BREDA	13/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1197315/1	CARLOS ALVES SOARES	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
60984/2	CINEIDE MENDES PAIXAO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
113395/1	CINTIA DE CAMPOS BUZUTTI SOUZA	01/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1198905/1	CLARICE MARIA LEAL	08/07/2026	2025/2026	SEASPMA
61956/2	CLAUDIA DOS SANTOS	13/07/2026	2025/2026	SEMAS
75868/1	CLAUDINEI APARECIDO HOMEM	01/07/2026	2025/2026	SEMA
115320/2	CLAUDINEI NERY ALVES	01/07/2026	2025/2026	SAÚDE
103152/1	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
74829/1	CLEUNICE DE OLIVEIRA BARBIERI	24/07/2026	2024/2025	SAÚDE
108707/3	CLEUSA MARIA ORTIZ	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197702/1	DANIELA CONCEICAO	02/07/2026	2023/2024	SAÚDE
1197375/1	DARLETE MOREIRA BARBOSA LIMA	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
65404/3	DAURILENA GAZOLI MONTENEGRO PAGANI	06/07/2026	2025/2026	SEODUR
107387/1	EBERSON LAVERDE DA SILVA	01/07/2026	2025/2026	SAÚDE
96377/1	EDICARLOS RODRIGO DOS SANTOS	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
86177/1	EDIMARA UMBELINO DA SILVA	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
114472/1	EDLENE BUENO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
73105/1	ELIANE CRISTINA ALEIXO RODRIGO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
71986/1	ELIAS FERNANDES	08/06/2026	2023/2024	SEASPMA
77330/1	ELIZABETE DA SILVA AGUIAR FERREIRA	01/07/2026	2025/2026	SAÚDE
89702/1	EMANUEL MARCELO MANSANEIRA	17/07/2026	2023/2024	SEODUR
107760/1	FABIANA ALVES DE CARVALHO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
96288/1	FABIANO PINHEIRO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
86193/1	FABIO GUERINO VICENTIN	02/07/2026	2025/2026	SESTRAN
105481/1	FERNANDA ABRAHÃO	20/07/2026	2024/2025	SAÚDE
80039/1	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SANCHES	06/07/2026	2023/2024	PROJU
86070/1	FRANK ZANAVELLI COUTINHO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
103055/1	GISELE BENKENDORF EDUARDO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198322/1	GUILHERME ROGERIO VALADAO	30/07/2026	2025/2026	SAÚDE
96261/1	HIAGO JUNIOR DA LUZ	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1198835/1	IGOR SEMITAN AURORA	02/07/2026	2025/2026	SESTRAN
88870/1	JEFERSON MENEZES DE OLIVEIRA	02/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1198491/1	JENNY ALINE GARCIA DA SILVA	02/07/2026	2024/2025	SAÚDE
50032/1	JOAO BATISTA DA COSTA	08/06/2026	2025/2026	SEASPMA
79618/1	JOAO DARIO VAREA LOPES	06/07/2026	2023/2024	SEMA
93831/1	JOAO PAULO FELICIO MARCZUK	13/07/2026	2024/2025	SEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

114715/1	JOAO PAVAO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
104795/2	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	13/07/2026	2025/2026	SEMAS
102385/2	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS ESTRADA	13/07/2026	2024/2025	SAÚDE
103900/2	LETICIA VERONICA ALVES PORFIRIO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198076/5	LILIAN MUNHOZ BELLANCON	02/07/2026	2025/2026	SEASPMA
103250/1	LUCIANA MARTINS DIAS	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
103276/1	LUCIANA VIANA DE PAULA TIZZO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
94412/1	LUCIANO DOS SANTOS	13/07/2026	2022/2023	SEPAD
105279/1	LUCIMAR APARECIDA FREITAS GATTI	13/07/2026	2024/2025	SAÚDE
79600/1	LUIS MARCELO FARINHA NUNES	13/07/2026	2024/2025	SEASPMA
1198665/1	LUIZ ALBERTO FONSECA	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1197369/1	MAILA FADEL RICARDO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
96270/1	MARCELO AUGUSTO LEMES	06/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1198314/1	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
107158/1	MARCIA APARECIDA MARCHI DA SILVA	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
44350/1	MARCIA MARIA ARDUIM BIAZON	06/07/2026	2024/2025	SEASPMA
48160/2	MARCIO CESAR FRANZINI	08/06/2026	2024/2025	SEPLAN
106887/1	MARCOS DAMIANI ALMEIDA DE SOUZA	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1199087/1	MARIA PRICILA HELIAS CAETANO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
80535/1	MARISA LOBATO	06/07/2026	2024/2025	SEMAS
110949/2	MARISELMA WIELEVSKI	02/07/2026	2025/2026	SAÚDE
105376/1	MARLI REGINA BENEDITA LIMA	20/07/2026	2025/2026	SAÚDE
103926/2	MARTA GOMES DE ANDRADE	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1197566/1	MARTA ROCHA DOS SANTOS	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
95478/1	MATHEUS HUGO GASPAROTO	08/06/2026	2024/2025	SEPAD
50920/1	MICHELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
111708/1	MILENE APARECIDA DE A. CARVALHO	13/07/2026	2023/2024	SAÚDE
108820/6	MONALISA BARBOSA	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
104531/1	NALVA AGUIAR DA SILVA	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198638/1	NATALIA DOURADO DE SOUZA	09/06/2026	2024/2025	SEFIN
115495/1	NAYARA CRISTINA ORTOLAN DE SOUZA	13/07/2026	2024/2025	SAÚDE
103730/1	ODETE APARECIDA YABLONSKI CAMINHA	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
86398/1	OSEAS PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
93335/1	PATRICIA DA CRUZ IGNACIO	13/07/2026	2025/2026	SEODUR
1198327/1	PRISCILA DE QUEIROZ MIRANDA	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1197543/1	RENATA LOPES LANZA	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
114596/1	RITA DE CASSIA GUIMARAES GALO	13/07/2026	2025/2026	SAÚDE
86436/1	ROBERTO RODRIGUES	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1197425/1	ROBSON BATISTA NOGUEIRA	08/06/2026	2025/2026	SEODUR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

1198514/1	ROGER GUSTAVO FIRMINO DA SILVA	01/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198705/1	SAMUEL DOS REIS BARRETO	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
43931/1	SIDNEI CARLOS MACEDO	03/07/2026	2024/2025	SEASPMA
104957/1	SORAIA ARAUJO SANTOS	02/07/2026	2024/2025	SAÚDE
110914/2	TAIS FRANÇA LEITE	06/07/2026	2024/2025	SAÚDE
1197489/2	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	06/07/2026	2025/2026	SAÚDE
96130/1	THAIS CAROLINE PINTO	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
1198884/1	THAIS RODRIGUES DA SILVA	10/07/2026	2025/2026	SAÚDE
1198714/1	TIAGO MORETO	06/07/2026	2024/2025	SEGOV
75531/1	VALDENICE GONCALVES NORONHA	01/07/2026	2023/2024	SAÚDE
81230/2	VALENTIN JOSE CARLOS PAVEZI	13/07/2026	2025/2026	SEFIN
77054/1	VANILSON DAS DORES	01/07/2026	2024/2025	SESAN
88897/1	VERA ELIT	02/07/2026	2025/2026	SESTRAN
73431/1	VICENTE CARLOS TRASSI	29/06/2026	2025/2026	SEASPMA
1198841/1	VINICIUS CLAVERO VIANA SANTOS	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
96296/1	VINICIUS DE ANDRADE COSTA	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
113603/1	VIVERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
89028/1	WESLEY LUIZ GOMES	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN
86479/1	WINDER LUIZ DE LIMA	01/07/2026	2025/2026	SESTRAN

Art. 2º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art.118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, de férias fracionadas e proporcionais, de conformidade com o disposto no Art.119, § 4º da referida Lei.

Matrícula	Nome	Início fruição	Período aquisitivo	DIAS	Lotação
96652/1	ADRIANA APARECIDA BUENO	06/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
72982/3	ADRIANA APARECIDA PETERES	20/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
109967/1	ADRIANA CESTARI MIGLIORINI LEAL	22/06/2026	2022/2023	27	SAÚDE
109851/1	ADRIANO PORFIRIO PIZA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
60941/1	ALESSANDRO ZIN CANASSA	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198950/1	ALISSANA ESTER I. CAMARGO BASSOLI	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197496/5	ANA CAROLINA C. DA SILVA RIBEIRO	14/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
79006/1	ANA CRISTINA SOUSA SILVA	06/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
109606/1	ANDRE LUIZ GUISELLI GALLINA	06/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
110396/1	ANGELICA ARCESTE DELMONACO	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197616/1	ANGELICA RABITO BATALHA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
103772/1	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	16/06/2026	2023/2024	15	SAÚDE
1198316/1	CAROLINE GARCIA PERDIGAO	10/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
102768/1	CASSIA FERREIRA DAVID PEREIRA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

109355/1	CELIA CUSTODIO DA SILVA	06/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
116050/1	CIBELE FONTANA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1198119/1	CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	04/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
90140/1	CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA	08/06/2026	2024/2025	13	SEMA
103837/1	CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
115037/2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	12/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
1197696/1	CLAUDINEIA APARECIDA B. DA SILVA	06/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
1197505/1	CLICIA BEATRIZ JULIANI GRANO DA SILVA	01/06/2026	2024/2025	15	SAÚDE
73059/1	CRISTINA APARECIDA MURIEL	13/07/2026	2022/2023	15	SAÚDE
109215/1	CRISTINA TEIXEIRA DAS NEVES	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197512/1	DANILO RICARDO SOARES	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
94579/1	DEIVIDI BARROZO VOLPATO	13/07/2026	2022/2023	15	SAÚDE
1197542/1	DEJAIR TEIXEIRA PALMA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
110280/1	DEJANE ALVES MARTINS	03/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197476/1	DIONES WILLIAM DA SILVA ALCANTARA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197693/1	EDENISE VIEIRA CORREA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198894/2	ELIANE APARECIDA PEREIRA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
76384/1	ELIANE CAVICHIONI VEIGA	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
103888/1	ELIANE SANTIN CESTARI	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
112933/1	ERIKA HIROMI YANAZE OCHIAI	29/06/2026	2023/2024	15	SAÚDE
75930/1	FABIANE APARECIDA NEUBAUER ZAGHINI	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197734/1	FABIANE CRISTINA VIDOTTO	06/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
111570/4	FABIANE MATSUMOTO DE SOUZA KIZIMA	13/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
1198712/1	FABIO ALEXANDRE BUSSOLO RODRIGUES	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198464/1	FLAVIA OLIVEIRA DE ARAUJO	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
107573/1	FRANCIELE TAYNARA DE F. FERREIRA	30/06/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197666/1	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PIZA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197656/3	GEISIANE KARINE SORCE DOS SANTOS	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1198372/1	GERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	14/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
88226/2	GISLAINE DE FATIMA DA S. P. S.CARVALHO	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1198951/1	GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	14/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198142/1	GLEIZIANE DE JESUS N. ANDRADE	01/06/2026	2025/2026	15	SEMAS
1198664/1	ISABELA COELHO DA SILVA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197522/1	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	06/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1198781/1	JANAINA LITWINCZUK	20/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
1199102/1	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	27/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
89320/1	JAQUELINE DE SOUZA PIRES KUBALAKI	20/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
114626/1	JOCIANE CORREA SANTOS	13/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
109398/1	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	06/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1199036/1	JUCIENE FERNANDES	03/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
104566/1	JULIANA RASTELI BIBOW	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198324/1	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	17/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

74870/1	KARINA APARECIDA DA PAIXÃO DA SILVA	24/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1199086/1	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	10/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
94099/2	LIDIO JOSE CUSTODIO	13/07/2026	2022/2023	15	SAÚDE
79375/1	LORRAINI SIBILA TEIXEIRA PETRELLI	06/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
107239/1	LUCAS MONTANHA	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197677/1	LUCELIA APARECIDA B. DE SOUZA TIZZO	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
79464/1	LUCIANA APARECIDA MANOEL	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
110183/6	LUCILENE FERREIRA ALVES	01/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
94552/1	LUCIMEIRE BARROZO V. MANSANEIRA	17/07/2026	2023/2024	15	SEMAS
109762/2	LUCINEIA DE ANDRADE JORGE COELHO	20/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197570/3	MARCELO ALVES RODRIGUES	13/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
88528/2	MARCIA CRISTINA BERNINI BISPO	17/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
82422/2	MARIA CRISTINA MIGLIORINI DA SILVA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
105422/1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	15/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198848/1	MARIA GUADAGNINI HOMEM SILVA	10/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
79570/1	MARIA JOSEANI TARGA PINTO	01/07/2026	2023/2024	15	SEMAS
79570/1	MARIA JOSEANI TARGA PINTO	16/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
1197708/1	MARIA LUISA PAYTL	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197568/1	MARIELE MARQUES CARDOSO EMERICK	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
69558/1	MARTA AUXILIADORA MURINELLI	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197688/1	MAURICIO DE SOUSA REIS SILVA	08/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198701/1	MICHELE SAYURI FIGUEIREDO TREVISAN	13/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
88340/2	MILENA MARINS DA SILVA ABE	13/07/2026	2024/2025	15	SEMAS
1198631/1	MIULA PORTELINHA BRAGA	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
89273/1	MOARA FERNANDA AMARAL DE SOUZA	13/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
103667/1	NEIDE ISABEL LEITE	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1198694/1	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197589/2	RAQUEL ALVES CREPALDI	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1198488/1	ROSILEI CRISTINA DE MATOS GATTI	17/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
107883/1	ROSIMEIRE DALLA POLLA NICOLAU	20/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
109703/1	RUBIA CARLA BARRETO	11/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
1198493/1	SABRINA GABRIELA DO NASCIMENTO	13/07/2026	2022/2023	15	SEMAS
1197477/1	SABRINA INES DOS SANTOS AZEVEDO	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
1197922/1	SEBASTIAO CLEBSON DE M. ANUNCIACAO	15/07/2026	2022/2023	15	SAÚDE
1198789/1	SHAUANNE MAYARA BARBOZA	20/07/2026	2025/2026	15	SEMAS
104183/2	SILVANA DE FATIMA CAPRA	08/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
104183/3	SILVANA DE FATIMA CAPRA	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
106313/4	SOLANGE DE FATIMA RIBEIRO LOPES	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
110523/2	SUELI DE JESUS GRAVENA	06/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
104361/1	TALITA DIAS DOS REIS RIBEIRO	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
85650/1	TANEA LITWINCZUK DA SILVA	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
109061/1	TATIANA RAMPINELLI POLASTRI RICCI	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

110817/1	TATIANE BONIN DE SOUZA PINTO	07/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1199038/1	THAISA PAULA LOPES FELIPPE	10/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
105597/2	VALDECIR OLIVEIRA	01/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
76120/1	VALERIA RECHE ALEIXO	13/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
106259/4	VALERIA VILMA RODRIGUES	13/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
74640/1	VANESSA DA SILVA AGUIAR	06/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197927/1	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	15/07/2026	2024/2025	15	SAÚDE
1197520/5	VANESSA TAGAWA C. DE O. MARIANO	20/07/2026	2025/2026	15	SAÚDE
70335/2	VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR	01/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
106941/1	VERA LUCIA DA SILVA SAMESIMA	13/07/2026	2023/2024	15	SAÚDE
95060/1	WANESSA CAVALARO LOPES	13/07/2026	2024/2025	15	SEMAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de junho de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 008/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal 5.346/2024**, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do **Ofício SEMAS Nº 504/2026**, bem como o deliberado em reunião da Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, Deliberação CEDUPI nº 019/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio para estruturação e fortalecimento dos espaços físicos e pedagógicos do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2026.

Silvio Marcos Gomes
Presidente



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 43/2026 - Processo Administrativo n.º 90/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de preços eventual aquisição de Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos por GPS/GSM/GPRS, em atendimento a SEMAD.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

NORIO MOMOI LTDA - 21.698.912/0001-59					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E RECONHECIMENTO FACIAL PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGAVEIS CONFORME PREVISÃO LEGAL VIGENTE, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, E DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PROCESSO.	SERVIÇOS	4.404	R\$18,00	R\$79.272,00
				Total do Fornecedor:	R\$79.272,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais).

Arapongas, 17 de junho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico n.º 48/2026 - Processo Administrativo n.º 119/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para a formatura do PROERD, Jogos Escolares Municipal de Arapongas - JOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

N V CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA - 52.064.440/0001-06					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA / BABY LOOK, PERSONALIZADA, MEIA MANGA, GOLA REDONDA (CARECA); TECIDO: MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CONHECIDA COMO "MALHA FRIA". TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXTRA GG (EXG), CONFORME DEMANDA; GRAMATURA: MÍNIMA DE 160 G/M² OU EQUIVALENTE SUPERIOR; COR DO TECIDO: COLORIDA, DEFINIDA CONFORME CADA PEDIDO; ESTAMPARIA: IMPRESSÃO COM ARTE COLORIDA CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CORES, COM APLICAÇÃO NA PARTE FRONTAL, COSTAS, MANGAS, COM INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TÉCNICA DE IMPRESSÃO: SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU DTF, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A LAVAGENS; ARTE: FORNECIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME NECESSIDADE DE CADA EVENTO; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS; GOLA COM RIBANA E REFORÇO INTERNO (TAPA-COSTURA); A EMPRESA DEVERÁ ADEQUAR A ARTE PARA IMPRESSÃO SEM CUSTO ADICIONAL.	Marca Própria	3.000	R\$13,90	R\$41.700,00
				Total do Fornecedor:	R\$41.700,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Arapongas, 17 de junho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA
LAZER & EVENTOS

EDITAL Nº 021, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Divulga a relação dos Agentes Culturais cadastrados e homologados no Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA.

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, torna pública a relação dos Agentes Culturais cadastrados e homologados no Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA, constante no Anexo deste Edital.

O Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA, constitui a ferramenta oficial de mapeamento cultural do Município, destinada ao reconhecimento e organização dos agentes, produtores, coletivos, grupos e instituições culturais atuantes no território municipal.

A presente publicação atende aos princípios da publicidade e transparência administrativa, bem como às diretrizes aplicáveis às políticas públicas de cultura e mecanismos de fomento cultural.

Ressalta-se que a regularidade cadastral junto ao CICA constitui requisito obrigatório para participação em editais, chamamentos públicos e demais ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos – SECLE.

Este edital será afixado em local público, divulgado por meios eletrônicos e publicado no Diário Oficial do Município de Arapongas, garantindo ampla ciência aos interessados.

Arapongas, 16 de junho de 2026.

PEDRO ZIROLDO

Secretário Mun. de Cultura, Lazer e Eventos

 CADASTRO INDICADORES CULTURAIS DE ARAPONGAS CICA 2026				
Nº DO CICA	NOME	SEGMENTO CULTURAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DE CADASTRO
1	Patrícia da Fonseca Cardoso	Artesanato	Artesanato - Acessórios em Macramê e Pedras.	10/04/2026
2	Graziela da Silva Amaral	Artes Audio Visual	Assistente de Produção.	10/04/2026
3	Gabriela Bessa	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
4	Eduardo Petenassi	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
5	Maria Fernanda Hrosse	Artes Audio Visual	Fotografia.	10/04/2026
6	Cleberon da Silva Polisseli	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
7	Igor de Paula	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
8	Leandro Ferreira de Melo	Cultura Popular	Ensino da Arte Capoeira - (Mestre de Capoeira).	10/04/2026
9	Thaiane Cândido Giocondo	Dança		10/04/2026
10	Sandra Regina Delgado	Artesanato	Costura Criativa.	13/04/2026
11	Milena Sirany Tibiletti	Artes Visuais		13/04/2026
12	Coletivo Ângulos	Coletivos		13/04/2026
13	Ana Júlia Fornazieri	Pessoa Jurídica		13/04/2026
14	Daniele Katia Paucic	Pessoa Jurídica	Produção Musical.	13/04/2026
15	Instituto Casa do Bom Menino de Arapongas	Pessoa Jurídica	Serviços de assistência Social sem Alojamento.	13/04/2026
16	Maurício Aparecido Machado	Artes Audio Visual	Teatro - Cinema.	15/04/2026
17	Gilberto Aparecido Ribas	Artes Visuais	Aerografia.	15/04/2026
18	Deborah Kawane Alves de Mendonça	Artes Visuais	Artesanatos com amigurumi e grafite.	15/04/2026
19	Gisele Souza Koch	Artes Visuais		23/04/2026
20	Caroline Leal Leite	Pessoa Jurídica		27/04/2026
21	Alexandre Pingret	Artes visuais	Graffiti e Produtora Cultural.	30/04/2026
22	Caroline Garcia Perdigão	Artes visuais	Artista Visual, Artesã e Arte Educadora.	05/05/2026
23	Misael Jabes Café	Artes Cênicas	Sou Professor, Ator e Diretor de um Ponto de Cultura com Certificação do Ministério da Cultura.	05/05/2026
24	Valter Aparecido de Souza	Dança	Dançarino do Estilo Passinho dos Anos 80-90 Componente da Turma Eurodance.	06/05/2026
25	Jean Carlo Barusso	Literatura	Atuação como Escritor com Publicação de Livros, como Editor com Edição de Obras e como Compositor e Músico com Gravação de Músicas e Apresentações ao Vivo.	12/05/2026
26	Stéfani Bello Munhoz	Artes Cênicas		12/06/2026
27	Ana Júlia Fornazieri	Dança	Professora de dança, coreógrafa e dançarina.	13/05/2026
28	André Luiz Garcia de Souza	Música	Músico, ator, produtor musical, multi-instrumentista, arranjador.	14/05/2026
29	Marco Andrei Garcia	Música	Shows em barzinhos, casamentos e eventos.	15/05/2026
30	Luciene Madeira Spadão Marcato	Literatura	Produção executiva de projetos culturais e eventos, contadora de historia teatro infantil , artes visuais.	18/05/2026
31	Agnes Gomes Siqueira	Música	Música.	18/05/2026
32	Maria de Lourdes Polizelli Tizzo	Artesanato		20/05/2026
33	Denilfeton Reino Bazellar de Souza	Música	Música. Autoral. Composição.	20/05/2026
34	Deborah Kawane Alves de Mendonça	Artes visuais	Artesanatos em crochê (amigurumi) e grafite.	27/05/2026
35	Adaléisa Rocha Campos	Literatura		28/05/2026
36	Tiago Prado da Silva	Artes visuais	Jornalismo documental, direção, roteiro e pós-produção audiovisual independente. Atuação focada em memória de movimentos sociais, defesa dos direitos humanos e coordenação de cine-debates comunitários.	28/05/2026
37	Nilza Maria Pereira	Artesanato	Artes Visuais, principalmente Artesanato Sustentável focado em pintura com materiais reutilizáveis e Artes Plásticas. Gestora cultural em associação de artesãos.	28/05/2026
38	Marcelo Emygdio dos Santos	Cultura Viva	Produtor Cultural e Fonográfico.	29/05/2026
39	Juliana Madeira Fante	Artes Audio Visual	Agente cultural com experiência em fotografia, audiovisual e produção cultural. Atua na criação de documentários, exposições, oficinas e projetos de valorização das culturas dos povos originários, promovendo acessibilidade, inclusão e preservação da memória cultural.	29/05/2026
40	Centro de Convivência Arte & Vida	Pessoa Jurídica		01/06/2026
41	Dalcilene Alexandre de Souza Silva	Artesanato	Professora de pintura, artesã e agente cultural, atuando na produção de artesanato autoral, pintura artística e desenvolvimento de oficinas culturais em ateliê próprio. Realiza atividades voltadas à arte, criatividade, cultura popular e formação artística da comunidade.	01/06/2026
42	Linda França Souza	Artes Cênicas	Teatro.	01/06/2026
43	Camila Aparecida Ribeiro	Literatura	Pedagoga, Produtora Cultural e Participante Ativa de Ações Sociais.	02/06/2026
44	Claudinei José da Silva Filho	Música		02/06/2026
45	Matheus Rodrigues Volpato	Música	Baterista.	03/06/2026
46	Jaime Gonçalves de Aguiar Neto	Música	Violonista, guitarrista, arranjador musical e educador musical, com atuação profissional desde 2010. Desenvolve atividades nas áreas de performance instrumental, elaboração de arranjos, ensino de música e formação de músicos. Possui experiência nos estilos popular, clássico e fingerstyle, além de atuação em grupos musicais, big bands, projetos culturais e ações de formação musical.	03/06/2026
47	Cártilas Maria Furtado dos Santos	Dança		08/06/2026
48	Rodrigo Cezário	Música	Música / Luthieria.	08/06/2026
49	Ana J. Miellany de Sena	Artes Visuais		08/06/2026
50	Odair Andrade da Silva	Artesanato	Produção artesanal de esculturas, peças decorativas e trabalhos autorais em madeira, utilizando técnicas manuais e acabamento artesanal. Desenvolvimento de peças inspiradas na natureza, aves e formas orgânicas, além da criação de peças personalizadas para oficinas de pintura, decoração e atividades culturais.	08/06/2026
51	Lucas Gabriel Lopes Sebastião	Artes Cênicas		08/06/2026
52	Daniel Steffen Brocanelli de Souza	Artes Visuais	Músico, Mc, Produtor cultural e Grafiteiro.	08/06/2026
53	Jaquyson Mathyas Kondazeki	Artes Cênicas	Teatro.	11/06/2026
54	Tavito França Souza	Artes Visuais	Artista Visual.	11/06/2026
55	Meire Scalco	Artes Plásticas	Artista Plástica.	11/06/2026
56	Maurício Henrique Scalco	Artes Plásticas	Artista Plástico.	11/06/2026
57	Felipe Fernandes Molina	Música	Músico.	11/06/2026
58	ILE ASE TI TOBI AFIN OSUN ALAKETU	Pessoa Jurídica		15/06/2026
59	Joldi Pereira de Jesus	Culturas Populares		15/06/2026
60	AIABA - Associação Interdisciplinar Afro-Brasileira e Africana	Pessoa Jurídica		15/06/2026
61	Felipe Nobrega da Silva	Música	Músico instrumentista, gestor cultural, fotógrafo de rua e de espetáculos artísticos.	15/06/2026
62	Amanda Caroline Silva dos Santos	Artes Corporais		15/06/2026
63	Orlei Ribeiro Machado	Música	Violonista e professor de ensemble de cordas.	15/06/2026
64	Antonio Vicente Fante	Artes Audio Visual	Fotógrafo, filmaor e formador responsável pela condução da Oficina de Fotografia: Memória Cultural em Imagens de Arapongas. Atuará na preparação do conteúdo, orientação dos participantes, demonstrações práticas com celular e câmera fotográfica, acompanhamento das atividades de registro, seleção das imagens produzidas e organização da mostra fotográfica final.	15/06/2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 201/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 26703/2026, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **EDINEI APARECIDA ROGÉRIO INVERNIZZI**, Agente Administrativo, nível “47”, de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 04/12/2024 à 03/12/2025, a serem gozadas a partir de 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 15 de junho de 2026.

MARCIO
ANTONIO

NICKENIG:5047
2879987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.17
08:52:18 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 202/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 27892/2026, de 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER a favor da servidora, **PRISCILA IGNEZ**, Recepcionista, nível "50", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/06/2025 à 17/06/2026, a serem gozadas a partir de 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 16 de junho de 2026.

MARCIO
ANTONIO

NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.17
08:51:53 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 203/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias da servidora, **YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS**, Recepcionista, nível "53", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 29/04/2025 à 28/04/2026, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 17 (dezessete) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Arapongas, 16 de junho de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.17
08:54:19 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 204/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 27934/2026, de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **SUZANE MARIA BERNARDES PINHEIRO**, Assessor Legislativo, Símbolo “C5”, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/01/2025 à 17/01/2026, a serem gozadas a partir de 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 16 de junho de 2026.

**MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987**

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504728799
87
Dados: 2026.06.17
08:52:42 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 205/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da nº Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **GESSIKA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, lotada no Gabinete da Vereadora Simone de Almeida Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 19/06/2026.

Arapongas, 18 de junho de 2026.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE